



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO 01PP05/2015

**CONTRATO PARTICULAR QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO
POLYMEDH EIRELI - EPP PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA
ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
DO FMS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.062.549/0001-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** com sede à Av. Celso Machado s/nº – Centro – São Francisco do Pará, CEP 68.748-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 476.750.202-00 e RG 2670739-SSP/PA.

CONTRATADA: POLYMEDH EIRELI - EPP, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2980, 1º Andar- Sala 01 – Bairro: Centro, Castanhal –PA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, representada neste ato por sua Procuradora a Senhora Raimunda do Socorro Ribeiro Tavares, brasileira, portadora do RG nº 4977884 PC/PA e CPF nº 289.249.242-49.

LOCAL: Lavrado e assinado na cidade de São Francisco do Pará, estado do Pará, na sede da Prefeitura Municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Edital do Pregão Presencial nº 05/2015, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento visa contratação de Empresa para aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-FMS de São Francisco do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O preço para o presente ajuste é de **R\$ 126.616,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Dezesseis Reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

OBJETO DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V.unit	V.total
02	Sistema adesivo de frasco único fotopolimerizável, para esmalte e dentina. Solvente à base de etanol e carga de nanopartículas de sílica. Conteúdo de 6ml.	PRIME & BOND	Und	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
04	Fio retrator gengival não impregnado, 100% algodão, fio trançado e com fibras dispostas paralelamente. Embalagem com 250 cm. Tamanho 2.	ULTRAPAK	Und	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
16	Resina fluída na cor A2 com 72% de carga em peso e com fluorescência. Seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiros para aplicação.	VIGODENT	Und	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
18	Aparelho para ativação da polimerização de resina composta. Alimentação: 100 240 Vac 50/60Hz; potência de entrada: máxima 8 VA; bateria: Li-ion 3,7 V; 2200 mAh; comprimento de onda: 420-480 nm; potência da luz: ≥ 1200 mW/cm ² ; tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos; sinal sonoro: bip a cada 5 segundos; tempo aproximado para recarga da bateria: 4 horas	OPTILIGHT MAX	Und	12	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
19	Compressor de Ar adequado para 1 consultório: Isento de óleo; motor de 2 pistões com 1,12 HP / 830W (127V) e 1,14 HP / 1100W (220V); protetor térmico contra sobreaquecimento; filtro de saída de ar; pintura interna do reservatório antioxidante; capacidade do tanque de 38 litros e fluxo de ar: 212 litros/min.	BIO QUALY AIR 40L	Und	07	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00
20	Contra Ângulo com rotação máxima de 20.000 rpm; sistema de encaixe intra giratório e sistema de fixação da broca tipo lâmina trava.	GNATUS SL 30	Und	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
21	Micromotor com pressão de trabalho máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar; consumo de ar de 54 l/min; rotação de 5.000 à 20.000 rpm; terminal de encaixe tipo Borden (02 furos) e acoplamento através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo.	GNATUS SL-30 S/SPRAY	Und	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
22	Autoclave com capacidade de 21L. Alimentação de 127/220 V (com chave reversora), frequência: 50/60 Hz, proteção elétrica de fusíveis, potência de 1700 W, corrente nominal de 12 ^a ,	BIOCLAVE 21 L	Und	07	R\$ 3.190,00	R\$ 22.330,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	tanque de pressão de aço inoxidável, pressão de esterilização de 1,7kgf/cm ² +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm ²), temperatura de operação de 128°C +- 5 (123 a 133°C), tempo de esterilização de 16 minutos, tempo do ciclo completo de 60 minutos aproximadamente, anel de vedação da porta de silicone. Sistema eletrônico microcontrolado (tempo e temperatura), proteção sobrepressão, selo de segurança, proteção subpressão, válvula de antivácuo e indicação para monitoramento de manômetro (pressão/temperatura).					
23	Alta Rotação com spray triplo, sistema push button e pressão de trabalho mínima de 220 kpa = 2,2 bar = 32 psi e máxima de 241 kpa = 2, bar = 35 psi. Consumo de ar de 32 l/min e rotação: mínima de 280.000 rpm e máxima de 420.000 rpm. Terminal de encaixe de Tipo Borden 02 furos.	GNATUS 32PB	Unid	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
24	Água oxigenada 10 volumes, embalagem de 1 litros	ÁGUA OXIGENADA	Lt	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
26	Álcool 70%, etílico líquido em frascos com 1000ml.	ÁLCOOL ÉTILICO	Lt	70	R\$ 4,65	R\$ 325,50
27	Álcool 90%, etílico líquido em frasco com 1000ml	ÁLCOOL STA CRUZ	Lt	70	R\$ 4,80	R\$ 336,00
28	Algodão hidrófilo, pacote com 500g.	NATHALYA	Pct	15	R\$ 10,70	R\$ 160,50
35	Papel Carbono para Articulação com espessura de 100 micra e dupla face (azul e vermelho).	IODONTO SUL	Und	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
36	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila acondicionadas em pacotes contendo 500 compressas de 5 camadas e 8 dobras de 7,5cm por 7,5cm.	NEBLINA	Pct	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
37	Discos de lixa para mandril usados para acabamento e polimento dental acondicionados em embalagens com 50 unidades e 16mm.	FGM	Und	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
38	Escova Robson plana com pincel na cor preta.	MICRODONT	Und	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
39	EUGENOL U.S.P. (99 a 100,5%) em frasco de 20ml.	BIODINAMICA	Und	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
40	Fio de Seda trançada para sutura com diâmetro 3 – 0, comprimento de 45cm e agulha 3/8 triangular de 1,7cm.	PROCARE	Cx	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
44	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades. Apresentando-se em 1 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco para mistura.	HIDRO C	Und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
46	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO acondicionado em embalagem de vidro com 38g de pó e vidro com 15ml de líquido. Sendo o pó composto peróxido de zinco,	IRM	Und	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	poli metacrilato de metila e o líquido por eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.					
48	Solução de Hipoclorito de Sódio a 0,5% em frasco de 1000ml.	LIQUIDO DE DARKIN	Lt	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
49	Luva para procedimento não estéril de tamanho P confeccionada em látex natural. Textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão Competente. Caixa com 100 unidades.	TOP QUALYT	Cx	300	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
50	Luva para procedimento não estéril de tamanho M confeccionada em látex natural. Textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão Competente. Caixa com 100 unidades.	TOP QUALYT	Cx	250	R\$ 19,95	R\$ 4.987,50
51	Luva para procedimento não estéril de tamanho G confeccionada em látex natural. Textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão Competente. Caixa com 100 unidades.	TOP QUALYT	Cx	150	R\$ 19,95	R\$ 2.992,50
51	Luva de látex forrada com algodão flocado. Comercializadas em pares.	IDEATEX	Pares	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
52	MRL – Mandril cilíndrico para usar com disco de lixa.	MICRODONT	Und	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
53	Máscara cirúrgica com elástico, hipoalergênica e tripla camada. Caixa com 50 unidades.	LABORIMPORT	Cx	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
56	Moldeiras descartáveis duplas para aplicação de flúor gel. Acondicionadas em embalagens de 24 unidades. Tamanho P.	MAQUIRA	Cx	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
57	Moldeiras descartáveis duplas para aplicação de flúor gel. Acondicionadas em embalagens de 24 unidades. Tamanho G.	MAQUIRA	Cx	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
58	Óleo lubrificante para Baixa e Alta Rotação, com óleo mineral de baixa viscosidade. Apresentando-se em frasco spray contendo 200ml.	KAVO	Und	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
60	Material Restaurador Temporário composto por OXIDO DE ZINCO. Acondicionado em frasco contendo 50g de pó.	IODONTOSUL	Und	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



61	Material para acabamento e polimento composto por PEDRA POMES. Acondicionado em frasco contendo 100g.	IODONTO SUL	Frasco	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
62	Povidine Iodopovidona Antisséptico - Contendo 100ml.	POVIDINE TÓPICO	Und	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
63	Cimento provisório Pulpo-San, composto por essência de Cravo da Índia (Eugenol) 95,00 g% e timol 5,00 g %. Frasco c/ 50g.	POUPO SAM	Frasco	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
64	Líquido para Cimento provisório Pulpo-San, composto por essência de Cravo da Índia (Eugenol) 95,00 g% e timol 5,00 g %. Frasco c/ 20ml.	EUGENOL	Frasco	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
65	Removedor de manchas e tártaro. Frasco com 30ml.	IODONTO SUL	Frasco	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
66	Solução Evidenciadora de Placa Bacteriana à base de fucsina básica. Frasco com 500mL.	REPLASUL	Frasco	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
70	Tira de Lixa em Poliéster em embalagens com 150 unidades.	MICRODONT	Env	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
72	Solução Hemostática para uso tópico à base de cloreto de alumínio. Frasco contendo 10ml.	HEMOLIQ	Und	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
78	Caixa metálica para acondicionamento e esterilização de instrumental odontológico – tamanho 30x15x7,5cm.	ABC	Und	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
80	Escavador duplo para dentina (colher de dentina) nº 17.	FAVA	Und	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
81	Escavador duplo para dentina (colher de dentina) nº 18	FAVA	Und	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
82	Escavador duplo para dentina (colher de dentina) nº 19	FAVA	Und	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
83	Cuba Inox redonda 150ml	ABC	Und	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
85	Esculpidor Hollenback 3s	GOLGRAN	Und	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
90	Sonda Exploradora Dupla nº 5	ABC	Und	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
102	Esculpidor Hollenback 3ss	ABC	Und	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
103	Placa de vidro de 6mm para manipular materiais odontológicos.	ORTOCENTRAL	Und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
104	Óculos de proteção com lente transparente. Armação e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões.	JAGUA	Und	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
105	Pinça clínica para algodão.	GOLGRAN	Und	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
106	Porta-agulha de Mayo-Hegar 14 cm	GOLGRAN	Und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
107	Pote Dappen de vidro	GOLGRAN	Und	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
109	Sindesmótomo	ABC	Und	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
111	Tesoura íris reta	ABC	Und	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
127	Embalagem autoselante para esterilização em autoclave, dimensões de 190mm x 330mm, caixa contendo 100 unidades.	HARBO	Und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



128	Embalagem autoselante para esterilização em autoclave, dimensões de 90mm x 245mm, caixa contendo 100 unidades.	HARBO	Und	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
129	Embalagem autoselante para esterilização em autoclave, dimensões de 140mm x 280mm, caixa contendo 100 unidades.	HARBO	Und	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
130	Destilador de água com capacidade do reservatório de água destilada de 3,8 Lts. Capacidade do reservatório de água comum de 4 Lts, duração do ciclo completo de 5 horas, peso líquido de 3,4 kg. Peso bruto de 4 kg. Dimensões externas de 27 cm X 27,6 cm, voltagem de 127v, frequência de 60 hz e consumo elétrico de 500 watt para o modelo 127v.	BIO AQUA	Und.	07	R\$ 610,00	R\$ 4.270,00
131	Água destilada galão de 5 Lts.	ASFER	Und.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
VALOR GLOBAL: (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais).						R\$ 126.616,00

Parágrafo único: o preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato, salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação constam no Orçamento Financeiro para 2015 e estão alocados na seguinte funcional programática:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0050.2077 – Manutenção Programa Saúde Bucal.

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.82.00 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do bem estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento contratual. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da Nota Fiscal emitida na forma Eletrônica/Fatura em 2(duas) vias, devidamente firmado, e de fatura discriminada atestada pelo Contratante, cumpridas as demais exigências constantes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo índice de 0,5% ao mês da data do vencimento até a liquidação da referida fatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 1% a.m. *pro rata die*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O contrato ora celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 31 de dezembro de 2015, após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO BEM

O objeto do presente contrato tem garantia de, no mínimo, 12 **(doze) meses**, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o CONTRATADO responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega do objeto, salvo aqueles que por sua natureza não poder atender a tal prazo.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2015.

a) a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades em até 05 dias após recebimento da Requisição emitida pela Secretária de Saúde.

b) o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

c) substituição dos materiais recusados nos prazos neste termo de contrato deverá ocorrer em 05(cinco) dias a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;

d) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

e) o objeto deverá ser entregue no setor de Almoxarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de segunda a sexta feira sito à Av. Celso Machado s/nº, no horário de 08 às 12 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Dos Direitos

10.1.1. do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

10.1.2. do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

10.2. Das Obrigações

10.2.1. do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) fiscalizar a execução deste contrato, e

c) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.2.2. do CONTRATADO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) o contratante ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo contratante;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 as seguintes sanções poderão ser aplicados aos concorrentes e à empresa contratada, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante justificativa;

b) penalidade de multa, que será aplicada nos seguintes casos e proporções:

b.1) recusa injustificada da contratada em retirar a Autorização de Fornecimento ou em assinar o termo de contrato no prazo estabelecido 1%(um por cento) do valor do contrato;

b.2) 1% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

b.3) 1% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



b.4) o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma a seguir:

b.4.1) atraso na entrega do material, em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato: 1% do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite de 15(dias);

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução;

c.1) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.2) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c.3) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução do contrato. até 05(cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

13.2 nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

13.3 a aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4 das penalidades de que tratam as alíneas "a" a "d" cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico deste Edital;

13.5 a penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

13.6. as multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

13.7 as multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 10% do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

14.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 dias úteis a partir da publicação da homologação e adjudicação do certame, para se dirigir ao Município e assinar o contrato, no seu descumprimento será aplicada às penalidades previstas na Lei de Licitação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Pará, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco do Pará (PA) 26 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal – Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Contratada

Testemunhas:

- 1 _____
- 2 _____